Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3025 de 20 de março de 2007.
Autoria:Gastão de Araújo Leite.

"Dá denominação de HINDEMBURG MEIRELES (BUGO), á ponte sobre o Córrego Sarandi na Região do Sarandi, neste município.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **HINDEMBURG MEIRELES (BUGO),** a ponte sobre o Córrego Sarandi na Região do Sarandi, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da ponte com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal